TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16 / 2026

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas (UEs).

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos	STI/COCLE/SEVIN	domingos.savio@tre-ms.jus.br
Técnico	Juarez Potencio de Oliveira	STI/COCLE/SEVIN	juarez.oliveira@tre-ms.jus.br
Administrativo	Graziela Gonçalves Silva Jurado Érika Murackami Duarte da Rosa	SAF/SRM/SLC	graziela.gonçalves@tre-ms.jus.br erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A conservação das UEs é atividade primordial para a boa execução operacional dos pleitos eleitorais. Tal conservação deve ser realizada constantemente de modo a exercitar os componentes das urnas eletrônicas e tem por finalidade garantir o regular funcionamento desses aparelhos entre os períodos que antecedem as eleições até a execução do pleito propriamente dita. A atividade de conservação, que também pode ser tratada por manutenção preventiva das UEs, é realizada em ciclos intervalados em até seis meses ou dependendo da necessidade específica do TRE-MS ou TSE.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Considerando o contrato vigente, uma das melhorias que pode ser buscada é em torno do perfil técnico do profissional a ser colocado à disposição da operação de conservação das urnas eletrônicas, que no decorrer dos anos e perante as exigências operacionais e de qualidade do TRE-MS se equiparou ao dos Auxiliares de Eleição ou dos antigos Técnicos de Urna.

A mão-de-obra a ser apresentada pela empresa deverá possuir certificação de ensino médio completo.

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

A contratada deverá estar preparada para atender as emissões de ordem de serviço pelo TRE-MS, em prazos de até três dias da emissão do documento. Precisa entender que as quantidades de profissionais a serem colocados a disposição será elástica e podendo os itens serem executadas em paralelo, sempre em função da missão a ser cumprida, dentros dos quantitativos e dos prazos determinados, tudo calculado de acordo com a necessidade da operaçãopelo TRE-MS.

DA JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE UST - ACÓRDÃO 2037/2019

A contratação se dará por UST, uma vez que se mostra possível vinculação da remuneração com os resultados a serem obtidos.

A opção por POSTO DE SERVIÇO, não se mostra adequada à operação do TRE-MS, pois a gestão por posto de trabalho pode incorrer em ociosidade da mão de obra (paradoxo do lucro-incompetência rechaçado pelo TCU).

Além disso, foi possível a mensuração de todos os serviços e ainda:

i) relação contendo a descrição detalhada de todas as tarefas a serem realizadas - item 6.1 deste documento;

ii) os níveis de complexidade das atividades - item 02 quando trata da produtividade necessária para cada serviço;

iii) os níveis de serviços - item 02 a tabela valora a quantidade de serviços necessários para cada tipo de serviço;

iv) o esforço - item 02; e

v) a correlação entre atividades e quantidade de UST - item 02

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Segue abaixo o quantitativo de urnas eletrônicas, seus suprimentos (baterias e mídias) e operações de Simulados Nacionais de Hardware - SNH programados pelo TSE, sendo que todas as operações ocorrerão no depósito de urnas do TRE-MS.

Segue abaixo o quantitativo de urnas eletrônicas, seus suprimentos (baterias e mídias) e operações de Simulados Nacionais de Hardware - SNH programados pelo TSE, sendo que todas as operações ocorrerão no depósito de urnas do TRE-MS.

Tabela 1 - ANO ELEITORAL				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Ciclos / ano**	**Total / ano**
a. Urna eletrônica	8.220	Unidade	4	32.880
b. Bateria reserva	2.000	Unidade	4	8.000
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	411	Unidade	2	822
				41.702

Tabela 2 - ANO NÃO ELEITORAL				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Ciclos / ano**	**Total / ano**
a. Urna eletrônica	8.220	Unidade	4	32.880
b. Bateria reserva	2.000	Unidade	4	8.000
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	411	Unidade	2	822
d Mídias para uso em urna eletrônica	25.000	Unidade	1	25.000
				66.702

A seguir é apresentado a forma para obter a quantidade de UST necessárias a operação do TRE-MS no período de um ano.

Na tabela a seguir convertemos a quantidade de itens da "Tabela 1" de "unidade" para o formato UST, visando estabelecer os parametros para definição de valores no formato "Unidade de Serviço Técnico (UST)"

Ano Eleitoral

Item	**Qtde (a)**	**PRODUTIVIDADE (b)**	**UST (c) (a / b)**	**Ciclo / ano (d)**	**UST por item por ano (c x d)**
a. Urna eletrônica	8.220	30	274	4	1.096
b. Bateria reserva	2.000	50	40	4	160

c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	411	3	137	2	274
				Total de UST por ano eleitoral	**1.530**

Ano não eleitoral (inserção do item “d” - Mídias para uso em urna eletrônica)

Item	Qtde (a)	PRODUTIVIDADE (b)	UST (c) (a / b)	Ciclo / ano (d)	UST por item por ano (c x d)
a. Urna eletrônica	8.220	30	274	4	1.096
b. Bateria reserva	2.000	50	40	4	160
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	411	3	137	2	274
d Mídias para uso em urna eletrônica	25.000	250	100	1	100
				Total de UST por ano NÃO eleitoral	**1.630**

Total - 24 MESES

Item	Qtde (a)	PRODUTIVIDADE (b)	UST (c) (a / b)	Ciclo / ano (d)	UST por item por ano (c x d)
a. Urna eletrônica	16.440	30	548	4	2192
b. Bateria reserva	4.000	50	80	4	320
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	822	3	274	2	548
d Mídias para uso em urna eletrônica	25.000	250	100	1	100
				Total de UST por 24 meses	**3.160**

PRODUTIVIDADE (b):

Para cálculo da Unidade de Serviço Técnico, em relação a operação do TRE-MS, é necessário estabelecer um número de PRODUTIVIDADE por profissional alocado em relação a quantidade total de itens a serem processados.

Tal medida facilita a fiscalização na medida em que paga-se (a) o valor de uma UST a cada 30 urnas eletrônicas executadas, (b) o valor de uma UST a cada 50 baterias executadas, e assim por diante, de modo que não será mais necessário valores individuais para cada um desses serviços.

A PRODUTIVIDADE da força de trabalho resulta da relação de 1 (um) profissional por dia de trabalho em relação a quantidade de itens que o mesmo consegue processar

fisicamente em uma jornada (baseado em 8 horas diárias).

Considera-se, para o TRE-MS, os valores a seguir, uma vez que tais atividades já são executadas dentro dessa média:

a. Urna eletrônica: produtividade média de 30 unidadess por dia (Considerar para esse item que essa é também a média nacional da Justiça Eleitoral);

b. Bateria reserva: produtividade média de 50 unidades por dia, por profissional alocado;

c. Mídias para uso em urna eletrônica: produtividade média de limpeza de 250 unidades de mídias por dia;

d. Simulado Nacional de Hardware - SNH: produtividade média de votação de 300 votos por urna eletrônica por dia, perfazendo 3 urnas por dia.

Quantidade é igual à prevista no DOD?

( ) Sim

( ) Não. Justifique:

(X) Não se aplica

Não foi informado no DOD o quantitativo.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de Unidade de Serviço Técnico (UST)
2	Contratação por posto de serviço

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Solução 1			X
	Solução 2			X

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Preço	Órgão	Contrato	UST	Valor unitário
1	TRE-BA	20/2025	4.954	R$ 193,00
2	TRE-CE	53/2023	1.487,70	R$ 222,60
3	TRE-MG	007/2025	2.467,06	R$ 149,89
4	TRE-PE	21/2024	4.728,64	R$ 147,08
5	~~TRE-PR~~	~~1/2022~~	~~6.481~~	~~R$ 314,96~~
6	TRE-MS	5/2021	1.630	R$ 139,08
7	TRE-AC	1/2022	935	R$ 171,90
	VALOR MÉDIO			**R$ 170,59**

Preço 1 - TRE/BA - PG 90056/2024, Contrato nº 20/2025, empresa contratada VR Consultoria Ltda, quantidade estimada anual de UST 4.954;
Preço 2 -TRE/CE - PG 39/2023, Contrato nº 53/2023, empresa contratada Comercial Campo Nobre Ltda, quantidade estimada anual de UST 1.487,70, com vigência 2028. Valor reajustado, mediante Apostila nº 1/2024;
Preço 3 - TRE/MG - Contrato nº 007/2025, empresa Licita Assessoria e Serviços Ltda, quantidade anual estimada de UST 2.467,06, com vigência até 2030;
Preço 4 - TRE/PE - PG 90024/2024, Contrato nº 21/2024, empresa contratada Comercial Campo Nobre Ltda, quantidade estimada anual de UST 4.728,64, valor reajustado mediante Apopostila nº 3/2025;
Preço 5 - TRE/PR , PG 45/2021, Contrato nº 1/2022, empresa contratada Comercial Campo Nobre Ltda, prorrogado até 19/1/2026 (2º Termo Aditivo), quantidade estimada anual de UST 6.481, valor unitário da USTT, após reajuste 3ª Apostila; O valor não foi utilizado no cálculo por estar muito acima da média de mercado.
Preço 6 - TRE/MS - PG 09/2021, Contrato nº 5/2021, firmado com a empresa Comercial Campo Nobre. Contratação atual;
Preço 7 - TRE/AC , PG 23/2022, Contrato nº20/2022, empresa contratada Comercial Campo Nobre Ltda, prorrogado até 26/5/2026 (1º Termo Aditivo), quantidade estimada anual de UST 935.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 2 - Contratação por posto de serviço

A contratação por posto de serviço, não se mostra adequada à operação do TRE-MS, pois a gestão por posto de trabalho pode incorrer em ociosidade da mão de obra (paradoxo do lucro-incompetência rechaçado pelo TCU). Qualquer imprevisto que atrase ou suspenda os serviços por um determinado período incorrerá na ociosidade dos postos até o retorno normal das atividades.

A prestação dos serviços tem por caraterística a sazonalidade das atividades ou suas urgências, ou seja, existem períodos, a exemplo dos meses em que efetivamente são executadas as ações para operacionalização de um pleito eleitoral, em que as rotinas de exercitação das urnas e seus suprimentos ficam suspensas. Esse período pode levar de 2 a 4 meses por ano. Assim, não faz sentido manter posto de serviço contratado sem que existam atividades em torno das UEs ou de seus suprimentos. Por outro lado, podem ser programadas operações que precisam ser executadas em prazos mínimos, urgentes e até improrrogáveis.

A prestação de serviços de acordo com a demanda, mediante o fornecimento de mão de obra não residente é a que melhor atende à operação deste órgão, uma vez que os ciclos de manutenção são executados com periodicidade definida e delimitada, o que justifica a apresentação de mão de obra apenas quando demandada e na quantidade necessária a cada operação.

Necessário considerar, na modalidade posto de serviço, a quantidade de pessoal alocado não possui a elasticidade para alocação de profissionais ou para redução do quadro de acordo com a necessidade do TRE-MS, conforme exemplos a seguir:

a. Na operação de STE são necessários, em média, 4 profissionais, mas essa quantidade pode dobrar, triplicar, a depender do prazo existente para exercitação das UEs ou de seus suprimentos;

b. Na execução de carga de baterias reservas, 1 profissonal é suficiente para a execução da atividade, uma vez, que de forma geral, os prazos para execução de tal atividade podem ser longos;

c. Para uma operação de limpeza de mídias, 1 profissonal é suficiente para a execução das atividades, uma vez, que de forma geral, os prazos para execução de tal atividade podem ser longos;

d. Na execução de SNH são necessários, no mínimo 8 profissionais, mas podem chegar a 16, a depender do prazo programado para execução da rotina de votação nas UEs.

Por fim, na modalidade posto de serviço, a possibilidade e paralelismo, ou seja, das atividades a., b., c. e d. serem executadas de forma simltânea é praticamente inexistente, pois os postos contratados dificilmente teriam condiçõe físicas de executar as quatro atividades ao mesmo tempo, situação corriqueira na operação do depósito de urnas do TRE-MS.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Por meio do cálculo a seguir apresentamos os custos totais de propriedade dos serviços atualmente contratados convertidos de pagamento por unidade de item executado para Unidade de Serviço Técnico - UST, ou seja, uma UST para o padrão de contrato atual do TRE-MS pode ser considerado como R$ 139,98.

Contrato TRE-MS / 5/2021	**Urna eletrônica**	**Bateria reserva**	**Mídia**	**SNH**
Custo atual (Dez/2025)	R$ 6,42	R$ 4,42	R$ 0,24	R$ 28,77
Esforço em unidades (8 horas diárias)	30	50	250	3
Valor por item (custo x esforço)	R$ 192,60	R$ 221,00	R$ 60,00	R$ 86,31
Valor médio convertendo para UST (Custo total do item / 4 tipos de serviço)	**R$ 139,98**			

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Como entendemos que apenas uma solução 1 - Contratação de Unidade de Serviço Técnico (UST) - atende às necessidade do TRE-MS, optamos por realizar a pesquisa de preços conforme a solução.

Conforme cláusula 3.3, o valor médio da UST apurado, de acordo com contratações de outros órgãos é de **R$ 170,59 (cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).**

Ressalta-se que a consulta detalhada de preços, inclusive com consulta às empresas do ramo constará no Mapa Comparativo de Preços, que será juntado no momento oportuno.

Diante dos exposto, o valor prévio total da solução fica estimado em **R$ 278.061,70 (duzentos e setenta e oito mil, sessenta e um reais e setenta centavos),** para 12 meses e **R$ 556.123,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**, para 24 meses, conforme tabela abaixo:

Ano Eleitoral

Descrição	**Unidade de Medida**	**Quantidade 12 meses**	**Valor Unitário (R$)**	**Custo Total Estimado (12 meses)**
Contratação de serviço de conservação das urnas eletrônicas do TRE/MS	Unidades de Serviços Técnicos - UST	1.530	R$ 170,59	R$ 261.002,70

Ano não eleitoral

Descrição	**Unidade de Medida**	**Quantidade 12 meses**	**Valor Unitário (R$)**	**Custo Total Estimado (12 meses)**

Contratação de serviço de conservação das urnas eletrônicas do TRE/MS	Unidades de Serviços Técnicos - UST	1.630	R$ 170,59	R$ 278.061,70

Total 24 meses

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade 24 meses	Valor Unitário (R$)	Custo Total Estimado (24 meses)
Contratação de serviço de conservação das urnas eletrônicas do TRE/MS	Unidades de Serviços Técnicos - UST	3.160	R$ 170,59	**R$ 539.064,40**

Quanto à vigência do contrato, esta equipe entende pertinente que a vigência inicial seja de 24 (vinte e quatro), com reajuste anual dos valores, com base no IPCA, conforme dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de forma de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro ao longo da execução contratual.

A vigência de 24 (vinte e quatro) meses sugerida justifica-se pelas seguintes razões:

- natureza contínua dos serviços;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- garantir uma maior estabilidade na prestação dos serviços, minimizando os riscos de uma transição contratual e a necessidade de repasse de conhecimento para uma nova empresa a cada ano, principalmente em ano eleitoral, quando a força de trabalho estará direcionada para as atividades relacionadas ao pleito.
- Considerando que os serviços são muitos específicos da Justiça Eleitoral, espera-se que o prazo de 24 meses de vigência contratual possa tornar mais atrativa esta contratação para as empresas do mercado, aumentando a concorrência no processo licitatório e, consequentemente, gerar maior vantajosidade da proposta.

A contratação ora proposta, de duração de 24 (vinte e quatro) meses, também tem por objeto que o mesmo compreenda um ano não eleitoral e um ano eleitoral, no qual o contrato terá valor diferenciado, em razão de existência de serviços adicionais em ano não eleitoral (Mídias para uso em urna eletrônica).

Além disso, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme autoriza o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada e cuja necessidade é permanente no âmbito institucional.

A prorrogação estará condicionada à previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A exercitação das urnas eletrônicas e a manutenção de seus suprimentos são de suma importância para a realização dos pleitos eleitorais. Dessa forma, a sugestão é realizar as possíveis prorrogações contratuais em anos não eleitorais, minimizando a carga administrativa de gestão sobre os fiscais em períodos

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

Manutenção preventiva das urnas eletrônicas, carga de energia de baterias reserva, tratamento de mídias de urnas eletrônicas e execução de Simulado Nacional de Hardware - SNH.

Solução: contratação de empresa prestadora de serviços que forneça mão de obra suficiente para execução de serviço no período exigido e de acordo com as quantidades de equipamentos e de prazo planejados e demandados pelo TRE-MS.

A empresa contratada deverá apresentar mão de obra qualificada e em quantidade suficente para executar a totalidade das urnas, observados os prazos de execução e infraestrutura disponível.

As atividades a serem executadas ocorrem em períodos pré-determinados pelo TSE ou pelo TRE-MS, sendo elas:

- movimentar as urnas eletrônicas dos paletes para as bancadas de exercitação e das bancadas de exercitação para os paletes;

- exercitar os componentes internos e realizar testes funcionais, utilizando o Sistema de Testes Exaustivos (STE), software produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- executar votação nas UEs nos simulados nacionais de hardware, SNH;

- separar as UEs com defeito para realização de manutenção corretiva;

- recarregar as baterias internas das UEs;

- recarregar as baterias de reservas de reposição;

- remover os lacres de eleição das UEs;

- realizar a limpeza dos gabinetes das UEs;

- realizar a limpeza dos cabos das UEs;

- retirar as mídias utilizadas nas UEs;

- limpar mídias - remover etiquetas e a cola das mídias utilizadas em eleição;

- identificar e substituir as peças não especialistas (tampas plásticas, parafusos, velcros) faltantes ou danificadas nas UEs;

- organizar o local de armazenamento.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme registrado inicialmente no DOD, a contratação está em consonância com o PDTIC:

Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados: KR7.1 - Número de vulnerabilidades críticas e altas

Aprimorar serviços de TIC que apoiam o processo eleitoral: R1- 9.1 - Percentual de urnas eletrônicas substituídas

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Manter o perfeito funcionamento das urnas eletrônicas, das baterias reservas e das mídias de armazenamento de dados das UEs, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e as ocorrências de falhas nas eleições;
- Executar os simulados nacionais de hardware, liberando os servidores do TRE-MS para execução de suas atividades especializadas, reduzindo, dessa forma, os custos financeiros institucionais;
- Manter as urnas eletrônicas em perfeito estado de funcionamento para emprego com estabilidade de funcionamento e com aspecto adequado à apresentação e uso em público nos pleitos eleitorais;
- Alinhamento ao objetivo estratégico de aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

A demanda prevista é de até 4 ciclos de exercitação por ano de contrato para as urnas eletrônicas e baterias reserva, 1 ciclo para as mídias (em ano não eleitoral) e 2 ciclos anuais do Simulado Nacional de Hardware, somando 1.630 (uma mil seiscentos e trinta) UST para ano não eleitoral e 1.530 para ano eleitoral, conforme a tabala abaixo:

Ano eleitoral

Item	Ciclo / ano	UST por item por ano
a. Urna eletrônica	4	1.096
b. Bateria reserva	4	160
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	2	274
Total de UST por ano eleitoral		**1.530**

Ano não eleitoral

Item	Ciclo / ano	UST por item por ano
a. Urna eletrônica	4	1.096
b. Bateria reserva	4	160
c. Simulado Nacional de Hardware - SNH	2	274
d. Mídias para uso em urna eletrônica	1	100
Total de UST por ano não eleitoral		**1.630**

Total 24 meses

Item	Ciclo / ano	UST por item por ano
a. Urna eletrônica	4	2.192
b. Bateria reserva	4	320
c Mídias para uso em urna eletrônica	1	548
d. Simulado Nacional de Hardware - SNH	2	100
Total de UST total 24 meses		**3.160**

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Os ambientes, os equipamentos e as bancadas necessárias para a execução contratual já existem nos locais onde serão executados os serviços.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 539.064,40 (quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para 24 meses, conforme detalhado no item 5.2.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

O TRE/MS já possui disponibilidade de espaço, equipamentos e das bancadas com tomadas.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

A cada ciclo, havendo troca dos terceiros que comporão as equipes, pode ser que ocorra a necessidade de capacitação e orientação sobre os procedimentos de execução das atividades.

É importante a contratada indicar um funcionário que integrará a equipe de terceirizados que atuará como responsável por receber as instruções de cada operação. Esse profissional deverá atuar como um preposto entre a equipe do TRE-MS e a contratada.

A gestão das atividades no ambiente correrá sob responsabilidade da equipe da SEVIN.

Serão necessários também 2 (dois) servidores para atuarem como gestores e fiscais da contratação.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

No caso de eventual descontinuidade do fornecimento do serviço contratado, faz se necessário novo processo licitatório.

Em se tratando de ano eleitoral, havendo extrema necessidade ou urgência, em última instância, a mão-de-obra dos servidores da Justiça Eleitoral poderá ser recrutada.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não há grandes prejuízos caso ocorra a descontinuidade da prestação de serviço por uma empresa e retomada das atividades por outra. De certa forma assemelha-se a transição contratual de serviços de gerais e limpeza e conservação.

Logo, uma eventual necessária transição contratual poderá ocorrer entre os ciclos de exercitação e sendo dentro de um ciclo, a retomada de atividades por um novo contratado pouco altera a rotina e, havendo a apresentação de nova equipe, a mesma se adequa em poucos dias.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software ou elemento de serviço de alta complexidade tecnológica.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não há direitos de propriedade intelectual nesta contratação.

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Todos os materiais e componentes inservíveis retirados das urnas eletrônicas (baterias, bobinas, peças diversas, etc.), são armazenados em locais apropriados no depósito de urnas do TRE-MS.
Periodicamente, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lança processos licitatórios com o objetivo de contratar empresas especializadas no descarte correto desses materiais, eliminando assim o impacto ambiental que porventura poderia existir durante a prestação dos serviços de conservação do parque de urnas eletrônicas.

Com apoio da equipe do Núcleo Sócioambiental foram colhidas orientações que podem direcionar os aspectos de sustentabilidade da contratação:

- Minimizar a geração de resíduos sólidos advindos deste serviço. Deve-se primar pela máxima: Não gerar; Reduzir; Reutilizar;
- Tratamento e Disposição Final ambientalmente correta.
- Prevenção de Resíduos: pensar em não gerar, ou pelo menos, reduzir a quantidade;
- Gerir de forma correta os resíduos existentes.

A execução das atividades de manutenção das urnas eletrônicas passa pelo teste da impressora do equipamento. Esse teste produz uma quantidade considerável de papel de bobina da urna, que será descartado em separado e destinado para os programas de sustentabilidade do TRE-MS.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

O serviço pretendido é de natureza comum no âmbito Justiça Eleitoral, não se tratando de bem de luxo, pois trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação de urnas eletrônicas (UEs), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

A equipe de planejamento entende ser inviável o parcelamento do objeto, visto se tratar de serviços integrados de manutenção preventiva, sendo melhor administrados se prestados por uma única empresa.

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A forma escolhida para a adjudicação do objeto será por item. Por se tratar de licitação com item único, o objeto será adjudicado a uma única empresa vencedora.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação ser a execução de serviços comuns, definido pela unidade demandante, a contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021.

> *art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *[...]*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
>
> *[...]*
>
> *art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso).*

Pretende-se, até o momento, que esta contratação seja realizada de forma imediata, não se tratando, portanto, de registro de preços.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos a serem aprovados na Lei Orçamentária da União (LOA) dos exercícios de 2026 e 2027, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro, Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 4269 – Pleitos Eleitorais, Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001, Elemento de Despesa: 3390.40.12 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo de vigência da prestação do serviço será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deve ser formalizada por meio de contrato administrativo, devendo se iniciar a partir da data de publicação do contrato no PNCP.
A vigência de 24 (vinte e quatro) meses sugerida justifica-se pelas razões já expostas.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

Equipe que subsidiará a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes:

Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos – integrante da área demandante (titular)

Juarez Potencio de Oliveira – integrante técnico (substituto).

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

Em vista da baixa complexidade administrativa da contratação, as atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhadas pela fiscalização técnica lotada na SEVIN, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

A exigência não é aplicável ao presente objeto, por se tratar de serviços de tecnologia da informação, já excetuados pela Comissão do Projeto Começar de Novo deste TRE/MS (0589349).

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

Entende-se como objeto **pertinente e compatível, a capacidade da empresa de alocar pessoas em operações de terceirização de serviços.**

Além do objeto pertinente e compatível, o atestado deve comprovar que a mesma realizou o serviço com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do objeto estimado, para o período de 12 meses .

Entende-se como 50% do objeto contratado, pelo período de 12 meses, a quantiade de pelo **menos 790 UST.**

Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da compatibilidade dos quantitativos exigidos, desde que os serviços tenham sido executados dentro do mesmo período.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1913728.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, por intermédio do presente estudo, visa atender a necessidade de buscar as melhorias nos procedimentos de conservação das urnas eletrônicas, baterias reservas e mídias, minimizando assim o processo de degradação dos equipamentos e de seus suprimentos, garantindo dessa forma o mais perfeito funcionamento do parque sob gestão do TRE-MS. Busca também dispor de mão-de-obra para a participação nos SNH demandados pelo TSE.

A atividade de exercitação das UEs e demais componentes internos ou externos demandam a execução de serviços embasados nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI), mas que são tarefas e atividades repetitivas e que exigem atenção e dedicação dos envolvidos.

Nesse contexto, a equipe de planejamento, conclui que com o corpo funcional da instituição não tem condição física e operacional para executar tais tarefas, levando em consideração a quantidade de componentes envolvidos. Além disso, uma vez computados os custos das horas trabalhadas por um servidor da JE e a penalização das atividades fim e que realmente importam no atendimento ao cidadão, observou-se que trata-se de atividade que pode perfeitamente continuar terceirizada, haja vista os bons resultados colhidos no decorrer nas contratações anteriores.

Por fim, diante do exposto, entende-se que é necessária e viável a contratação de empresa para realizar as atividades de manutenção preventiva ou exercitação do parque de urnas eletrônicas, baterias reservas, mídias das UEs da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul além do fornecimento de mão-de-obra para operacionalização de SNH.

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA RIBEIRO BASTOS**, **Chefe de Seção**, em 20/02/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ POTENCIO DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário**, em 20/02/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI**, **Técnico Judiciário**, em 23/02/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987457** e o código CRC **C7748E6C**.